



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 15, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Regulamenta o procedimento para concessão da honraria Profissional de Educação Física, em cumprimento às comemorações instituídas pela Lei Municipal nº 5.527/17.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 27, I, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de regulamentação quanto ao procedimento de escolha da pessoa a ser homenageada com a honraria Profissional de Educação Física, em cumprimento às comemorações instituídas pela Lei Municipal nº 5.527/17.

RESOLVE:

Art. 1º. O procedimento para concessão da honraria Profissional de Educação Física, em cumprimento às comemorações instituídas pela Lei Municipal nº 5.527/17, seguirá as seguintes diretrizes:

- I. cada vereador indicará o nome de um profissional a ser homenageado, através de envelope lacrado a ser entregue diretamente ao Departamento de Comunicação da Câmara em data a ser determinada;
- II. o profissional indicado deverá necessariamente atuar ou ter atuado na cidade de Valinhos e deve ser cadastrado no Conselho da Categoria;
- III. a indicação conterá breve currículo, local de trabalho, fotos do homenageado e telefone para contato com o mesmo;
- IV. o envelope conterá apenas os dizeres: "Indicação para honraria Profissional de Educação Física";
- V. de posse dos envelopes, o Departamento de Comunicação da Câmara verificará se a pessoa já recebeu a homenagem em anos anteriores;
- VI. caso seja constatado que foi indicado profissional já homenageado em anos anteriores, poderá o vereador efetuar nova indicação;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Ato nº 15/18)

Fl. 02

- VII. o Departamento de Comunicação enviará ofício à Secretaria de Esportes do Município para que a mesma indique, em consonância com o Conselho da Profissão, o nome de um profissional, seguindo as mesmas regras do inciso II;
- VIII. definidas as indicações, serão comunicados os respectivos nomes ao Conselho Regional de Educação Física para apreciação;
- IX. caberá ao Departamento de Comunicação organizar a cerimônia de entrega.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Ato n.º 12/18.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 17 de agosto de 2018.

Publique-se.


Israel Scupenaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário

Publicado, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.


Dr. André Cavicchioli Melchert
Diretor Legislativo